

peçoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional, indicando motivações e significados.

- Esse Memorial deverá ser acompanhado da documentação correspondente ao alegado, em uma única via, e essa documentação deve estar acondicionada de forma a compor um ou mais volumes, com indicação dos números dos documentos contidos em cada um deles, e, em cada documento, deverá constar a numeração, de forma que se possa correlacionar cada atividade declarada no Memorial com a respectiva peça da documentação. Essa documentação permanecerá depositada na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, por até 90 (noventa) dias, a contar da nomeação do candidato indicado por publicação no Diário Oficial do Estado. Findo o prazo acima e, não havendo manifestação por parte dos inscritos para retirada da respectiva documentação, a mesma será descartada para reciclagem.

- III - - cópia de documento que prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional ou fazer prova de pedido de reconhecimento junto aos órgãos competentes;

- IV - - cópia de documento que prova quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

- V - - cópia do título de eleitor e cópia do comprovante de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa;

- § 1º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos IV e V, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

- § 2º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos IV e V, devendo apresentar cópia de visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil, devendo comprovar que se encontram em situação regular no país.

- § 3º - Quando se tratar de inscrição feita por procurador, este deverá apresentar a procuração, podendo ser simples, mas devidamente registrada em cartório.

- § 4º - Todos os documentos exigidos deverão ser entregues no ato da inscrição, não sendo aceitas complementações posteriores.

- § 5º - Não será aceita inscrição fora do horário, local e período estabelecidos neste edital.

- § 6º - Não será recebida inscrição pelo correio, por e-mail ou por fax.

- § 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

- 2 - - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

- Parágrafo Único - O Concurso deverá realizar-se após a aceitação da inscrição, no prazo de trinta a cento e vinte dias, após a aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único do Regulamento Geral.

- 3 - - As provas constarão de:

- I - - julgamento do memorial com prova pública de arguição, com peso 04 (quatro);

- II - - prova didática, com peso 03 (três);

- III - - prova prática, com peso 03 (três).

- 4 - - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

- Parágrafo único - No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

- I - - produção científica, literária, filosófica ou artística;

- II - - atividade didática universitária;

- III - - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

- IV - - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

- V - - diplomas e outras dignidades universitárias.

- 5 - - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o conteúdo do programa da Disciplina de Cirurgia Vasculare e Endovascular constante do Programa da Disciplina Sistema Cardiovascular RCG-433, constante deste Edital, nos termos do artigo 137, do Regulamento Geral da USP.

- Parágrafo Primeiro - O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da realização da prova didática.

- Parágrafo Segundo - O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

- Parágrafo Terceiro - O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

- 6 - - Prova Prática: - A prova prática constará de anamnese, exame físico, discussão diagnóstica e de conduta terapêutica de paciente do Ambulatório ou das Enfermarias, sorteado entre cinco selecionados pela Comissão Julgadora e desconhecidos dos candidatos.

- 7 - - O programa para o concurso de Professor Doutor junto ao Departamento de Cirurgia e Anatomia com base no conteúdo do programa da Disciplina de Cirurgia Vasculare e Endovascular constante do Programa da Disciplina Sistema Cardiovascular RCG-433, é o seguinte:

01. Isquemias agudas de membros.
02. Isquemia crônica aterosclerótica de membros.
03. Aneurisma da aorta abdominal.
04. Síndromes de compressão neurovascular cérvico-braquial.
05. Fístulas artério-venosas.
06. Traumatismos vasculares.
07. Trombose venosa profunda.
08. Hipertensão reno-vascular e isquemia renal.
09. Insuficiência cérebro-vascular extra-craniana.
10. Doenças inflamatórias das artérias.
11. Varizes dos membros inferiores e insuficiência venosa crônica.
12. Aneurismas perifericos.

- 8 - - O ingresso do docente em RDIDP é condicionado à aprovação da CERT, na forma da Resolução 3533/89 e demais disposições regimentais aplicáveis.

- 9 - - O concurso terá validade imediata, exaurindo-se com a nomeação do candidato aprovado.

- Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao Concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida Bandeirantes, 3900, Anexo A da Administração - telefone: (0xx16) 3602-3114.

FICHA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS PARA O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, REFERÊNCIA MS-3, EM R.D.I.D.P., JUNTO AO DEPARTAMENTO DE DISCIPLINAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, REFERENTE AO EDITAL FMRP-USP Nº /2012.

- Candidato(a):
1. - Curso superior
  - Instituição:
  - Título Obtido:
  - Ano:
  2. - Pós-Graduação (Somente Instituição, Curso e Ano)
  - Título/Estágios
  - Especialização
  - Instituição:
  - Ano:
  - Mestrado
  - Instituição:
  - Ano:

- Nome do Orientador:

- Doutorado

- Instituição:

- Ano:

- Nome do Orientador:

- Outros

- Instituição:

- Ano:

3. - Funções atuais e anteriores

- Instituição:

- Função:

- Período:

4. - Atividades Didáticas

a) - Graduação: (destacar aquelas de que é ou foi coordenador)

- Nome da Disciplina:

- Instituição:

- Período:

b) - Pós-Graduação: (destacar aquelas de que é ou foi coordenador)

- Nome da Disciplina:

- Instituição:

- Período:

5. - Atividades de extensão de serviços à comunidade (inclusive assessorias científicas e atividades editoriais): (Relatar em poucas linhas).

6. - Atividades na criação, organização e orientação de centros de núcleos de ensino, pesquisa e assistência

a) - Criação de núcleos de pesquisa e assistência: (Relatar em poucas linhas)

b) - Formação de pessoal universitário:

Número de orientados (concluídos ou em andamento):

Monitoria:

Iniciação científica:

Aperfeiçoamento:

Mestrado:

Doutorado:

Pós-Doutorado:

7. - Estágios realizados, bolsas e auxílios financeiros recebidos: (Relatar em poucas linhas).

8. - Publicações Científicas e outras produções (apenas números)

Artigos completos em periódicos de circulação nacional:

Artigos completos em periódicos de circulação internacional:

Capítulos de livros nacionais:

Capítulos de livros internacionais:

Resumos nacionais:

Resumos internacionais:

Livros nacionais:

Livros internacionais:

Monografias:

Mídia eletrônica:

Patentes Nacionais:

Patentes Internacionais:

9. - Outras atividades

a) - Participação em Comissões Julgadoras (apenas números)

- Mestrado:

- Doutorado:

- Exame geral de qualificação (M+D):

- Monografias de Graduação:

- Concursos da carreira docente:

- Exames de seleção de pós-graduandos e residentes:

- Outros:

Participação em atividades na administração universitária: (Relatar em poucas linhas)

Prêmios e dignidades acadêmicas:

10. - Sociedades Científicas de que é membro:

11. - Concursos Anteriores: listar

12. - Assinatura do candidato  
FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO  
EDITAL FMRP-USP Nº 083/2012

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS PARA O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, REFERÊNCIA MS-3, EM R.D.I.D.P., JUNTO AO DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA E IMUNOLOGIA – ÁREA DE IMUNOLOGIA - DISCIPLINAS DE RCG0243 – IMUNOLOGIA, RCG2018 – IMUNOLOGIA E RNM4204 – IMUNOLOGIA BÁSICA DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 791ª Sessão Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 2012, estarão abertas, no período de 02 de janeiro a 04 de março de 2013, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00 horas, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em R.D.I.D.P., claro/cargo número 1231596, com o salário de R\$ 8.715,12 (oito mil setecentos e quinze reais e doze centavos), junto ao Departamento de Bioquímica e Imunologia – com base no conteúdo do programa da Área de Imunologia - Disciplinas de RCG0243 – Imunologia, RCG2018 – Imunologia e RNM4204 – Imunologia Básica, constante deste Edital, nos termos do artigo 125, Parágrafo 1º, do Regulamento Geral da USP.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e Regulamento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – Resolução 5466, de 03.09.2008.

1 – - As inscrições serão feitas na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, à Avenida Bandeirantes, 3900 – Bloco Administrativo - Anexo A, andar térreo, mediante apresentação de requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (formulário disponibilizado no local da inscrição), em que conste: nome, idade, filiação, naturalidade e local de residência, e indicando a Disciplina do Departamento a que concorre, devidamente acompanhado dos seguintes documentos:

- I - - Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, constante como anexo do presente edital, em uma única cópia impressa e uma cópia em CD Rom;

- II - - memorial circunstanciado, em 10 (dez) cópias, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas, pertinentes ao Concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos;

- Por memorial circunstanciado, entende-se, a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional, indicando motivações e significados.

- Esse Memorial deverá ser acompanhado da documentação correspondente ao alegado, em uma única via, e essa documentação deve estar acondicionada de forma a compor um ou mais volumes, com indicação dos números dos documentos contidos em cada um deles, e, em cada documento, deverá constar a numeração, de forma que se possa correlacionar cada atividade declarada no Memorial com a respectiva peça da documentação. Essa documentação permanecerá depositada na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, por até 90 (noventa) dias, a contar da nomeação do candidato indicado por publicação no Diário Oficial do Estado. Findo o prazo acima e, não havendo manifestação por parte dos inscritos para retirada da respectiva documentação, a mesma será descartada para reciclagem;

- III - - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional

ou fazer prova de pedido de reconhecimento junto aos órgãos competentes;

- IV - - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

- V - - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa;

- VI - - Projeto de Pesquisa, em 10 (dez) cópias.

- Parágrafo Primeiro - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos IV e V, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

- Parágrafo Segundo - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos IV e V, devendo apresentar cópia de visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Observações: Não serão recebidas inscrições pelo correio, ou por e-mail, ou por fax.

- Poder-se-á receber inscrição através de procuração, devidamente registrada em cartório.

2 - - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

- Parágrafo Único - O Concurso deverá realizar-se após a aceitação da inscrição, no prazo de trinta a cento e vinte dias, após a aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único do Regulamento Geral.

3 - - As provas constarão de:

- I - - julgamento do memorial com prova pública de arguição, com peso 04 (quatro);

- II - - prova didática, com peso 03 (três);

- III - - Apresentação e Defesa Pública de Projeto de Pesquisa, com peso 03 (três).

4 - - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

- Parágrafo único - No julgamento do memorial, que será enfatizada a experiência prévia do candidato em pesquisa e ensino na Área de Bioquímica, a Comissão apreciará:

- I - - produção científica, literária, filosófica ou artística;

- II - - atividade didática universitária;

- III - - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

- IV - - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

- V - - diplomas e outras dignidades universitárias.

5 - - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o conteúdo do programa da Área de Bioquímica - Disciplinas de RCG0243 – Imunologia, RCG2018 – Imunologia e RNM4204 – Imunologia Básica, constante deste Edital, nos termos do artigo 137, do Regulamento Geral da USP.

- Parágrafo Primeiro - O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da realização da prova didática.

- Parágrafo Segundo - O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

- Parágrafo Terceiro - O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6 - - A Prova de Defesa Pública de Projeto de Pesquisa constará da apresentação pública, seguida de arguição, também pública, de um projeto de pesquisa.

- Na apresentação serão obedecidas as seguintes normas:

- I - - o candidato fará a apresentação pública no prazo máximo de 30 minutos;

- II - - a duração da arguição não excederá de quinze minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

- III - - havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de trinta minutos.

7 - - O programa para o concurso de Professor Doutor junto ao Departamento de Bioquímica e Imunologia, com base no conteúdo da Área de Imunologia - Disciplinas de RCG0243 – Imunologia, RCG2018 – Imunologia e RNM4204 – Imunologia Básica é o seguinte:

01. - Propriedades e organização do sistema imune.

02. - Imunidade inata.

03. - Receptores de linfócitos, complexo principal de histocompatibilidade e geração de diversidade imunológica.

04. - Processamento e as vias de apresentação de antígeno.

05. - Sistema complemento.

06. - Ativação de linfócitos T e mecanismos efetores da imunidade celular.

07. - Ativação de linfócitos B e mecanismos efetores da imunidade humoral.

08. - Resistência às infecções.

09. - Reações de Hipersensibilidade.

10. - Imunologia de tumores.

11. - Imunologia de transplantes.

12. - Regulação da resposta imune.

13. - Mecanismos de tolerância imunológica.

14. - Autoimunidade.

15. - Sistema neuroimunoendócrino.

16. - Imunidade de mucosas e pele.

17. - Imunodeficiências Primárias.

18. - Evolução do sistema imune.

19. - Imunidade na criança e no idoso.

20. - Imunoterapia.

8 - - O ingresso do docente em RDIDP é condicionado à aprovação da CERT, na forma da Resolução 3533/89 e demais disposições regimentais aplicáveis.

9 - - O concurso terá validade imediata, exaurindo-se com a nomeação do candidato aprovado.

- Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao Concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida Bandeirantes, 3900, Anexo A da Administração - telefone: (0xx16) 3602-3114.

FICHA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS PARA O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, REFERÊNCIA MS-3, EM R.D.I.D.P., JUNTO AO DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA E IMUNOLOGIA – ÁREA DE IMUNOLOGIA - DISCIPLINAS DE RCG0243 – IMUNOLOGIA, RCG2018 – IMUNOLOGIA E RNM4204 – IMUNOLOGIA BÁSICA DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, REFERENTE AO EDITAL FMRP-USP Nº /2012.

Candidato(a):

1. - Curso superior

Instituição:

- Título Obtido:

- Ano:

2. - Pós-Graduação (Somente Instituição, Curso e Ano)

- Título/Estágios

- Especialização

- Instituição:

- Ano:

- Mestrado

- Instituição:

- Ano:

- Nome do Orientador:

- Doutorado

- Instituição:

- Ano:

- Nome do Orientador:

- Outros

- Instituição:

- Ano:

3. - Funções atuais e anteriores

- Instituição:

- Função:

- Período:

4. - Atividades Didáticas

a) - Graduação: (destacar aquelas de que é ou foi coordenador)

- Nome da Disciplina:

- Instituição:

- Período:

b) - Pós-Graduação: (destacar aquelas de que é ou foi coordenador)

- Nome da Disciplina:

- Instituição:

- Período:

5. - Atividades de extensão de serviços à comunidade (inclusive assessorias científicas e atividades editoriais): (Relatar em poucas linhas).

6. - Atividades na criação, organização e orientação de centros de núcleos de ensino, pesquisa e assistência

a) - Criação de núcleos de pesquisa e assistência: (Relatar em poucas linhas)

b) - Formação de pessoal universitário:

Número de orientados (concluídos ou em andamento):

Monitoria:

Iniciação científica:

Aperfeiçoamento:

Mestrado:

Doutorado:

Pós-Doutorado:

7. - Estágios realizados, bolsas e auxílios financeiros recebidos: (Relatar em poucas linhas).